

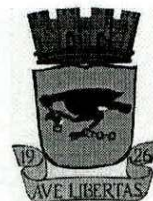


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1848-2023

PARECER JURÍDICO

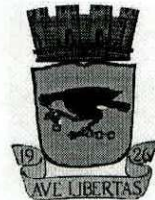


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1848-2023

Consulente: Prefeito Municipal de Mutuípe

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Consultado: Assessoria Jurídica do Município

Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

Licitação: Ausência de vício de forma. Observância da lei específica e do edital. Homologação a favor da empresa vencedora.

I – Relatório.

O Gestor do Município, diante da necessidade de realizar Registro de Preços para a : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, autorizou a deflagração da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

O Edital e seus anexos foram elaborados conforme a, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 037-2023, tendo sido observadas as demais formalidades exigidas pelos aludidos diplomas legais, tendo o Edital sido publicado nos veículos de imprensa exigidos por lei, como pode se constatar dos comprovantes inclusos nos autos.

II – Fundamentação

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo e o edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pela Lei Federal nº. Lei 14.133/2021, conforme se constata no Diário oficial do Município, na internet, no site da Prefeitura: <https://saofelipe.ba.gov.br/>, link – DIÁRIO OFICIAL – licitação, PNCP no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mutuípe, e Diário Oficial da União e jornal de grande circulação correio da Bahia.

Na data designada para realização da sessão pública eletrônica todos os fornecedores apresentaram os respectivos lances, sendo todos considerados aptos para participar, consoante conforme Edital.

Posteriormente, levando-se em consideração as propostas habilitadas por item, os fornecedores foram para a etapa de lances, sendo declarado, pelo pregoeiro, o vencedor dos itens, a saber.

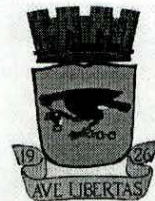


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



LOTE	EMPRESA	VL. GLOBAL
01	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.741.144/0001-83	R\$133.000,00

Em seguida os procedimentos seguiu normalmente, os participantes anexaram suas propostas realinhadas no sistema (licitações-e), no qual o pregoeiro seguiu com os procedimentos item a item com relação ao adjudicatório conforme edital e regras do sistema.

Os demais procedimentos atinentes ao Pregão Eletrônico foram realizados em conformidade com as leis específicas e com Edital, observando-se ainda, que os preços ofertados pelas empresas declaradas vencedoras estão compatíveis com o valor de mercado, dedução que se retira da proposta de preços e dos preços estimados pelo setor de compras, consignados nos autos do processo administrativo.

III – Conclusão

Posto isso, não vislumbrando vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie as disposições do edital, e das Leis regulamentadoras do presente certame, opinamos pela homologação do objeto da licitação em favor da empresa vencedora.

É o parecer.

Mutuípe/Ba, 21 de fevereiro de 2024.

Paulo Anderson Nascimento Santana

OAB/BA: 37.118